



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

113  
A

PORTARIA N.º 2.745, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidora, em substituição, para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora, **Rosimeri da Silva Numer**, em substituição à **Endiana Verônica Martins Portal**, para gestor da parceria, através de Termo de Colaboração, processo de Inexigibilidade n.º 58/2019, celebrada com a Entidade Associação Protetora dos Animais de Santo Antônio da Patrulha – APASAP, que tem por objeto o projeto “Castração de Legal” (castração de animais), conforme previsto no art. 33, do Decreto Municipal n.º 287, de 27 de novembro de 2019 e Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e de acordo com o Memorando n.º 779/2020-SEGPG.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

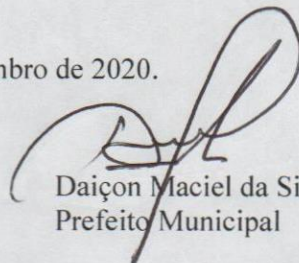
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

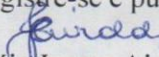
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.



Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças